



**EDITAL N.º 007/2019/CMDCA**

**“INDEFERE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, ESTADO DE SANTA CATARINA”.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar Municipal n.º 144/2019, artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90), Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, e Lei Federal n.º 13.824/2019, INDEFERE a inscrição n. 012, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município.

**Artigo 1.º** Fica indeferida a inscrição descrita abaixo, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Água Doce – SC:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>012</b>	<b>IDETE COLLA</b>	<b>Indeferido – Não atende ao item 3.2, VIII.</b>

**Artigo 2.º.** A inscrição foi indeferida com observância ao disposto no Edital n. 001/2019/CMDCA, item 3.2, VIII (diploma ou certificado de conclusão de ensino médio), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3.º.** A candidata que teve sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de 18 (dezoito) a 19 (dezenove) de julho de 2019, conforme disposto no Edital.

Água Doce, 17 de julho de 2019

James Francisco Beal  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Água Doce